



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Serrano do Maranhão - MA
Aprovado em 16/12/2021

Emenda nº 001/2021 ao Projeto de Lei nº 317/2021 da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2022.

Realocação de Recursos

Para que possa ser executado o que é orçado e planejado dentro das variáveis orçamentárias existentes de uma entidade pública exige habilidade e domínio do gestor público com as técnicas de planejamento. Fatores internos e externos são os responsáveis por provocarem mudanças e alterações, algumas significativas, no Orçamento Público. Uma ferramenta pouco utilizada e desconhecida é a Realocação de Recursos ou simplesmente priorizações das ações governamentais, que constituem na técnica de remanejar, transpor ou Transferir recursos de uma dotação para outra ou de um órgão para outro. Não pode ser confundida a Realocação de Recursos com os créditos adicionais, pois este último configura a necessidade da existência de recursos para existirem conforme os art. 40 a 46 da Lei 4.320/64. Por sua vez, a Realocação de Recursos somente poderá existir se houver autorização Legal, ou seja, uma Lei específica que a determine e esclareça as alterações orçamentárias que se fazem necessárias, conforme o art. 167 incisos VI da Constituição Federal de 1988. Na prática de apenas utilizar a abertura dos créditos adicionais previamente autorizados na LOA (Lei Orçamentária Anual) com único remédio para alterações orçamentárias prejudica a rigidez do Orçamento Público como de fato deveria ser e representar a realidade do ente público e suas relações com a sociedade.

Para esclarecer o que representa as técnicas do Remanejamento, Transposição e Transferências são definidas nos seguintes tópicos:

a) Remanejamentos:

São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro. Podem ocorrer, por exemplo, em uma reforma administrativa. A extinção de um órgão pode levar a Administração a decidir pelas realocações das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários, para outros órgãos, sejam da administração direta, sejam da administração indireta.

b) Transposições:

São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão. Pode acontecer que a administração da entidade governamental resolva não construir a estrada vicinal, já programada e incluída no orçamento, deslocando esses recursos para a construção de um edifício para nele instalar a sede da secretaria de obras, também já programada e incluída no orçamento, cujo projeto original se pretende que seja ampliado. Nesse caso, basta que a lei autorize a realocação dos recursos orçamentários do primeiro para o segundo projeto;

c) Transferências:

São realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho. Ou seja, priorizar gastos a serem efetuados, se efetivarão através de uma transferência, que não se devem confundir com anulações, parciais ou totais, de dotações para abrir crédito adicional especial. Nas transferências, as atividades envolvidas continuam em franca execução.

- No aplicativo da contabilidade o usuário deverá se ater ao conteúdo dos seguintes tópicos relacionados abaixo, para um perfeito entendimento de como realizar os procedimentos para o lançamento correto desta Alteração Orçamentária:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

• -Anulações Normais e Realocações de Recursos;

Assim sendo, os recursos da anulação no valor de R\$ 88.725,00 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), deverá ser da Unidade Orçamentária seguinte: **Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política**, para a Unidade Orçamentária constantes na dotação de manutenção e funcionamento das suas atividades, (**Despesas Correntes**), conforme abaixo especificados:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Igualdade Racial	88.725,00
Valor Total.....	88.725,00

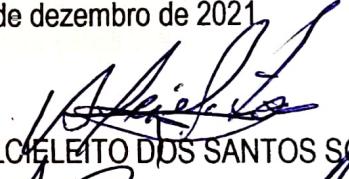
Dessa forma, não há alteração no valor global das Receitas e Despesas, e sim uma relocação de recursos para atender de forma adequada a orçamentária acima, na execução das suas atividades, dessa maneira, solicito aos demais Vereadores o apoio na aprovação da Emenda.

Atenciosamente,

Serrano do Maranhão – MA, 15 de dezembro de 2021


VER. AFONSO SILVA AZEVEDO – PL


VERA. LETÍCIA PEREIRA MANDÚ – PSC


VER. ALOIZIO ELEITO DOS SANTOS SOARES – PL


VER. ROGÉRIO ABREU CASTRO – PDT


VER. WILTON ABREU DE ABREU - PL

